

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 206

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.858/2024, de 25 de outubro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de outubro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2223.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	110.000,00

ANEXO II

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2224.2224 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO - CFA E DO COMITE DE INVESTIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	110.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de outubro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.859/2024, de 25 de outubro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de outubro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2515.2515 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES DIVERSAS	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	71.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	71.000,00

ANEXO II

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	71.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de outubro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

A Fundação Cultural Dona Militana, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Gonçalo do Amarante-RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.fundacaodonamilitana.org.
São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

A Fundação Cultural Dona Militana, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do São Gonçalo do Amarante-RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.fundacaodonamilitana.org.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2024.
Josenildo Campos de Oliveira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

A Fundação Cultural Dona Militana, torna público o presente Chamamento Público para a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3). Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.fundacaodonamilitana.org.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

A Fundação Cultural Dona Militana, torna público o presente Chamamento Público, para escolher projetos culturais na área de AUDIOVISUAL que serão beneficiados com apoio financeiro para formação e capacitação no audiovisual, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistência será formalizada por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressões culturais em São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.fundacaodonamilitana.org.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 033/2024, no modo de disputa ABERTO, MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 07/11/2024 às 09:00hs, cujo objeto é a aquisição para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo de Amarante RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2024.

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
 Agente de Contratação

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000007861.602**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Josenildo Avelino de Lima, CPF n.º 078.545.554-00, com endereço residencial no Po. Serrinha de Cima, nº 2387, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de setembro de 2020, passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 259,72 (duzentos reais e setenta e dois centavos). VALOR MENSAL: 259,72 (duzentos reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 071/2020 (Processo/PMSGAR/N nº 2000007861). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisca Heide Bezerra da Costa Paiva – CONTRATANTE, e Josenildo Avelino de Lima – CONTRATADO.

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 077/2024.**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

Gestor: Jorge Luiz Oliveira Silva

Matrícula: 507890

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo

Matrícula: 6327

Contrato nº 013/2024, Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2024;

Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.601.397/0001-28;

Objeto: Serviço Telefônico Fixo comutado em estrutura de rede de fibra óptica para atender a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

I – Em conjunto com o Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024 até o término da vigência do contrato listado acima.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

PORTARIA Nº 78/2024.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FERNANDA PRISCILLA PAULINO DE OLIVEIRA, consultor legislativo, matrícula 508047, 3 (três) diárias e meia no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Recife/PE, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento de capacitação "CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E DISPENSA ELETRÔNICA, SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 79/2024.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ADAUTO EVANGELISTA NETO, procurador geral, matrícula 507016, 3 (três) diárias e meia no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Recife/PE, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento de capacitação "CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E DISPENSA ELETRÔNICA, SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 80/2024.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA, agente administrativo, matrícula 506516, 3 (três) diárias e meia no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Recife/PE, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento de capacitação "CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E DISPENSA ELETRÔNICA, SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 81/2024.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO, administradora, matrícula 506079, 3 (três) diárias e meia no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Recife/PE, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento de capacitação "CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E DISPENSA ELETRÔNICA, SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br